



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 676/2023

Pregão nº 09/2023

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Salão de Reunião “Cezário Reis de Lima”, às **10h00min**, reuniu-se a Comissão de Avaliação, formada pelos servidores Bruno José da Silva Cavalleiro, Guilherme Fagundes Kozlovski, Fernando Sequeira Neves, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e conforme determinado no item 11 “Do Exame De Conformidade” no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023, e demais normas aplicáveis, com a finalidade de avaliar a amostra do serviço a ser adquirido pela Câmara Municipal de Praia Grande.

De início, a Câmara Municipal de Praia Grande promoveu o processo licitatório nº 676/2023, Pregão nº09/2023, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COMPILAÇÃO DE LEIS, PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO-SE A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE. Referido processo seguiu o trâmite previsto na lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93.

É de se observar que o edital, do presente processo, determina que o licitante que apresentar a melhor proposta deverá apresentar, através de uma prova de



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

conceito, todos os requisitos que foram determinados no termo de referência/edital.

Edital do Pregão Presencial nº 09/2023

Item 11.1 – Para fins de comprovação de capacidade técnica ou exame de conformidade, a licitante que apresentar proposta com menor preço global após a etapa de lances, deverá portar na Sessão previamente agendada para a demonstração, de equipamentos próprios com os módulos devidamente instalados. Poderão, ainda, as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

Após a desclassificação da empresa InPrint na prova de conceito, a empresa Backsite - que apresentou o segundo menor valor - foi notificada para a realização da prova de conformidade. As empresas InPrint, Backsite e Sino foram notificadas que, no dia 28 de dezembro de 2023, às 10h, na sala de reunião “Cezário Reis de Lima”, seria realizada à prova de conceito da empresa Backsite.

No dia 28 de dezembro de 2023, às 10h, na sala de reunião “Cezário Reis de Lima”, compareceram a pregoeira, a comissão de avaliação, servidores da casa e a empresa Sino para acompanhar a apresentação da empresa Backsite. Todos os presentes receberam um documento contendo todos os requisitos exigidos no termo de referência, com a finalidade de tornar a apresentação mais acessível.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

É de suma importância mencionar que apenas os documentos preenchidos pela comissão de avaliação foram avaliados, contudo a comissão analisou os questionamentos apresentados pela empresa Sino.

Nota-se que o prazo de 5h, previsto no termo de referência/edital, para a realização da apresentação foi respeitado.

Termo de referência (Anexo VII)

Item 5.3. (...) A apresentação não poderá ultrapassar o limite de até 5 horas de duração.

A comissão de avaliação é dividida em três setores (Jurídico, Departamento Legislativo e Departamento de Informática), sendo que competirá a cada setor avaliar a matéria de sua competência.

A presente comissão acompanhou a apresentação da empresa Backsite, no dia 28/12/2023. Após, na data de 03/01/2024, realizou a reunião para avaliação e julgamento dos pontos apresentados pela empresa Backsite.

Diante do apresentado, a comissão passou a avaliar e a discutir todos os pontos previstos no termo de referência/edital com os pontos apresentados pela empresa Backsite, sendo que a Comissão de Avaliação, por unanimidade, avaliou que a empresa Backsite conseguiu demonstrar que atende todos os requisitos exigidos no termo de referência/edital.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A empresa obteve êxito em explicar e demonstrar dúvidas levantadas pela comissão no momento da apresentação, bem como apresentou diversos pontos na prática.

A comissão de avaliação entende que os pontos levantados no momento da apresentação – pela comissão - foram comprovados.

Diante do exposto, a comissão de avaliação **OPINA** pela aprovação da prova de conceito apresentada pela empresa Backsite, pois a referida empresa respeitou o previsto no item 5.4, do anexo VII (termo de referência).

Sem mais para o momento, encerra-se o presente relatório.

Praia Grande, aos 03 do mês de janeiro de 2024.

BRUNO JOSÉ DA SILVA CAVALLEIRO

Secretário Adjunto

Departamento Legislativo

GUILHERME FAGUNDES KOZLOVSKI

Secretário Adjunto

Seção de Comunicação

Fernando Sequeira Neves
Analista Jurídico

FERNANDO SEQUEIRA NEVES

Analista Jurídico